

Código de Conduta e Ética Profissional

Índice

1. Enquadramento Geral	2
Missão	2
Valores	2
Objetivo	2
Âmbito	2
2. Princípios e Regras de Conduta	3
Sustentabilidade	3
Comunicação Externa	4
Apresentação	5
Concorrência Leal	5
Combate à Corrupção e Branqueamento de Capitais	5
Conflito de Interesses	6
Igualdade e Proibição de Assédio	6
Meritocracia	7
Formação	7
Higiene e Segurança no Trabalho	7
Utilização de Instrumentos de Trabalho	8
Informação e Confidencialidade	8
Proteção de Dados	8
Não concorrência	9
3. Órgão de Fiscalização	9
Incumprimento	9
Registo de Reclamações	10
4. Políticas e regulamentos relacionados	10
5. Divulgação	10
6. Entrada em vigor e atualização	10

1. Enquadramento Geral

A qualidade dos serviços que prestamos tem subjacente uma postura de responsabilidade e respeito pela ética como valores-chave da nossa forma de estar, pelo que o sucesso da Abreu Advogados no desenvolvimento da sua atividade e no alcance dos seus objetivos estratégicos depende do compromisso assumido por cada um dos que dela fazem parte, desde logo, pela assunção dos deveres previstos neste Código.

Missão

Porque o mundo melhora quando uma sociedade de advogados se abre à sociedade, é missão da Abreu Advogados:

- ⋮ Aproximar a prática da advocacia ao mundo quebrando barreiras, fronteiras e convenções.
- ⋮ Ser uma referência na advocacia conjugando a valorização dos recursos da Sociedade com o bem-estar da Comunidade em geral e dos Clientes e de cada um dos Colaboradores em especial.
- ⋮ Prestar um serviço de excelência e valor acrescentado aos nossos Clientes, com respeito pela *ética* e pelo *ambiente*, assegurando o compromisso com os nossos Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros e demais *Stakeholders*.

Valores

Na Abreu Advogados, acreditamos que a boa relação entre os Colaboradores e um bom ambiente de trabalho contribuem decisivamente para o seu sucesso.

Os nossos valores materializam-se na atividade quotidiana, a qual reflete o cumprimento das normas de conduta aqui enunciadas.

A nossa conduta rege-se pela legislação aplicável e o nosso comportamento pela ética, a *sustentabilidade económica, social e ambiental*, tendo por objetivo a *excelência*.

Objetivo

O Código de Conduta tem como objetivo afirmar e dar a conhecer os valores da Abreu Advogados a cada um dos seus Colaboradores e aos demais *Stakeholders* através da definição de um conjunto de regras que conformem e valorizem a nossa conduta.

Âmbito

O presente Código de Conduta aplica-se aos Sócios, Advogados e demais Colaboradores da Abreu Advogados.

2. Princípios e Regras de Conduta

A Abreu Advogados está sujeita aos princípios da Legalidade, Confidencialidade, Eficiência, Urbanidade, Integridade, Boa-fé, Transparência e Imparcialidade.

No âmbito da sua atividade, a Abreu Advogados:

- Seleciona os parceiros com transparência e imparcialidade;
- Prevê regras claras de delimitação das responsabilidades nos documentos que titulem as parcerias;
- Partilha a informação adequada à otimização dos objetivos pretendidos com a parceria;
- Pauta a relação com os Clientes e demais partes interessadas pelos mais elevados padrões de respeito e ética;
- Adota uma atitude cooperante com as entidades públicas e privadas no respeito pelas regras de transparência e independência.

Cada um dos Colaboradores da Abreu Advogados, no âmbito das suas funções e com vista à promoção de um bom ambiente de trabalho e de relacionamento entre as pessoas, deve:

- Contribuir para o espírito de equipa através da partilha do conhecimento e informação;
- Desempenhar as funções com brio profissional, procurando atualizar-se nos domínios relevantes para o exercício das mesmas, designadamente através de ações de formação promovidas pela Abreu Advogados;
- Observar critérios objetivos nos processos de avaliação do desempenho vigentes na Abreu Advogados;
- Cumprir a legislação e regras internas aplicáveis.

Sustentabilidade

A Abreu Advogados acredita que deve dar o seu contributo para a construção de uma cultura generalizada de divulgação e promoção dos valores de responsabilidade social, para que seja possível criar uma Sociedade baseada no desenvolvimento sustentável, prestando contas do seu desempenho – económico, social e ambiental – através da publicação de Relatórios de Sustentabilidade periódicos.

Pauta a sua cultura pelos 3 Q's da Qualidade:

- Qualidade Humana – assente na constatação de que cada pessoa se deve realizar em todos os aspetos da vida e que a esta Sociedade cabe proporcionar o equilíbrio que

torna a cada uma das Pessoas que colabora na Abreu Advogados mais completa e mais realizada, quer no campo profissional quer no campo pessoal;

- Qualidade Técnica – assente numa clara aposta na formação de cada um e no desenvolvimento sustentado de novas áreas de direito;
- Qualidade Organizacional – assente num sistema de gestão auditado e certificado (Norma ISO 9001), com recurso a uma visão cada vez mais profissionalizada da gestão e na clara convicção da necessidade de criar estruturas sólidas de suporte a uma advocacia empresarial.

A Abreu Advogados tem um sentido de responsabilidade social ativo, procurando contribuir para a melhoria da Comunidade onde está inserida, nomeadamente, através da prestação de serviços jurídicos *pro bono* a favor da Comunidade em geral em situação de insuficiência económica e da promoção da literacia jurídica.

É, desde 2015, uma empresa certificada [B Corp](#) que utiliza o poder do seu negócio como uma força para o bem. O objetivo principal é ajudar a redefinir o êxito dos negócios com base em ideias sustentáveis.

No respeito pelo mundo em que vivemos e como forma de contribuir para um futuro melhor, a Abreu Advogados promove um conjunto de práticas ambientalmente sustentáveis, mantendo o equilíbrio entre as exigências decorrentes da sua atividade e o crescimento económico, por um lado, e o respeito e a defesa do meio ambiente, por outro, nomeadamente através de políticas como *paper@less* e *carbon neutral*.

Na Abreu Advogados é promovido o respeito pela pessoa, assumindo o compromisso da não discriminação em todas as suas formas, nomeadamente, em função da idade, género, educação, orientação sexual, religião, incapacidade, expresso igualmente na adesão em 2008 aos [10 princípios do Global Compact da ONU](#).

Comunicação Externa

A Abreu Advogados adota uma política de comunicação externa pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação da informação confidencial da Empresa e assegurando o cumprimento da legislação aplicável.

Os Colaboradores devem abster-se de realizar quaisquer contactos em representação da Abreu Advogados, exceto quando mandatados para o efeito. Neste caso, é dever dos mesmos informar a comunicação social através dos meios adequados e transmitir informação coerente, verdadeira e transparente que contribua para dignificar a imagem daquela, nomeadamente

através da promoção e salvaguarda do seu bom nome e reputação, bem como das suas marcas.

Apresentação

A apresentação dos Colaboradores, como extensão da imagem da Abreu Advogados, deve respeitar os padrões sociais adequados.

Todos os Colaboradores devem cumprir as regras internas que estejam em vigor na Abreu Advogados, nomeadamente as relativas a apresentação e indumentária.

Concorrência Leal

A Abreu Advogados observa as boas regras e critérios de mercado, promovendo a concorrência leal e evitando a adoção de quaisquer práticas restritivas da concorrência.

Combate à Corrupção e Branqueamento de Capitais

Na prossecução da atividade da Abreu Advogados consideramos a prevenção da corrupção sob duas vertentes - legal e ética:

- Agindo consoante as regras legais e deontológicas, recusando eventuais solicitações daqueles que sugiram agilizar procedimentos e assegurar decisões mediante a obtenção de contrapartidas;
- Desincentivando quaisquer práticas de corrupção e afastando a ideia de que só através dessas práticas seria possível obter respostas positivas a pretensões legítimas.

Igualmente, a Abreu Advogados, enquanto entidade obrigada nos termos da Lei que estabelece as Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, tem consciência da importância da prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, refletindo-a no exercício das suas funções, com particular cuidado e diligência em assuntos e operações suscetíveis de constituir risco, tal como este é delimitado na Lei.

Os Advogados e demais Colaboradores da Abreu Advogados estão, por isso, sujeitos às disposições do Regulamento em vigor na Sociedade e às normas legais e regulamentares aplicáveis observando os deveres preventivos impostos pela Lei quando intervenham ou assistam, por conta de um Cliente ou noutras circunstâncias suscetíveis de configurar situações de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

Conflito de Interesses

Para a Abreu Advogados é fundamental que as atividades dos seus Colaboradores não gerem um conflito entre os respetivos interesses privados e os da Sociedade.

Por esta razão, o Colaborador que, no âmbito das suas funções ou em virtude delas, tenha de intervir em procedimentos em que estejam ou possam vir a estar em causa interesses, designadamente, financeiros, do próprio Colaborador ou de pessoas com ele relacionadas, deve comunicar ao Órgão de Gestão da Sociedade a existência dessas relações, abstendo-se de participar nesses procedimentos.

Um dos riscos da atividade jurídica, e conseqüentemente da Abreu Advogados, relaciona-se com a eventual existência de conflitos de interesses entre as partes designadamente nas seguintes situações:

- Em que a Abreu Advogados é chamada a agir contra um cliente já existente ou a representar alguém que seja uma contraparte nalgum assunto de um cliente já existente;
- Em que a intervenção do advogado possa pôr em causa a violação do segredo profissional ou a diminuição de independência do próprio;
- Em que o conhecimento de assuntos de clientes anteriores possa resultar em vantagens ilegítimas ou injustificadas para o novo cliente.

Para tal, e igualmente no respeito pelas regras deontológicas subjacentes ao exercício da advocacia, a aceitação de novos Clientes e novos Assuntos depende obrigatoriamente da prévia verificação de conflito de interesses junto de uma Comissão de Conflito de Interesses designada para o efeito.

Igualdade e Proibição de Assédio

Nos termos da legislação em vigor, são proibidas na Abreu Advogados as condutas que possam afetar negativamente a dignidade dos Colaboradores e demais *Stakeholders*, nomeadamente mediante assédio e discriminação.

Constitui assédio todo o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação praticado no acesso ao emprego ou no próprio emprego, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Constitui prática discriminatória privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência,

doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os Colaboradores da Abreu Advogados devem expressar consideração e respeito mútuos, abstendo-se de qualquer tipo de assédio ou discriminação.

Atendendo a critérios de razoabilidade/proporcionalidade, qualquer Colaborador tem o dever de impedir e fazer cessar os atos de assédio ou discriminação de que tenha conhecimento, designadamente participando à *Comissão de Compliance* para efeitos de averiguação da veracidade dos factos e, se aplicável, instauração do competente procedimento disciplinar ou qualquer outro que ao caso caiba.

O Colaborador que impedir, fizer cessar ou participar à Comissão de Compliance atos de assédio ou de discriminação, atuando com critérios de razoabilidade/proporcionalidade, não pode ser prejudicado por modo algum por esse facto.

A informação transmitida pelo Colaborador, bem como todas as partes envolvidas e respetiva factualidade, é considerada como “Confidencial” e tratada com discrição.

Com vista a prevenir a prática de qualquer ato de assédio, a Abreu Advogados recorre a ações de sensibilização dos seus Colaboradores.

Meritocracia

As políticas de recursos humanos adotadas pela Abreu Advogados, nomeadamente, de seleção, avaliação de desempenho, remuneração e progressão profissional dos Colaboradores assentam exclusivamente no mérito individual, não podendo nenhum Colaborador, em razão das suas relações, familiares ou outras, ser beneficiado ou prejudicado face a quaisquer outros Colaboradores.

Formação

A Abreu Advogados promove a formação contínua dos Colaboradores como forma de potenciar as suas competências, desempenho e motivação. Por sua vez, os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela Sociedade.

Higiene e Segurança no Trabalho

A Abreu Advogados proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro e que promove o bem-estar e produtividade dos Colaboradores, adotando para o efeito, todas as medidas preventivas necessárias.

Os Colaboradores devem contribuir para a melhoria da sua saúde observando a legislação aplicável à Sociedade relativa a higiene e segurança no trabalho.

Utilização de Instrumentos de Trabalho

Os Colaboradores devem assegurar a proteção e a boa conservação dos instrumentos de trabalho da Abreu Advogados colocados à sua disposição para o exercício das suas funções, utilizando-os de forma diligente e eficiente. O uso desses instrumentos para fins particulares implica a expressa e prévia autorização da Abreu Advogados e, se autorizado, deve pautar-se por critérios de indispensabilidade, bom senso, razoabilidade, responsabilidade e ter presente a imagem da Sociedade e dos seus Colaboradores.

Informação e Confidencialidade

As informações obtidas ao serviço da Abreu Advogados são informações privilegiadas e, por isso, sujeitas ao dever de confidencialidade, só podendo ser utilizadas pelos Colaboradores no exercício das suas funções.

Os Colaboradores não podem divulgar, sem autorização prévia e expressa da Abreu Advogados, informações confidenciais relativamente à Sociedade, seus Colaboradores e demais *Stakeholders*.

A confidencialidade inclui, designadamente, segredos de negócio, dados e informação de Clientes, bases de dados, listas de Clientes e de Fornecedores, custos e preços de serviços, informação sobre estruturas informáticas, qualquer informação passada, presente ou futura, relacionada com o negócio/atividade, estratégias comerciais e dados financeiros da Abreu Advogados.

A confidencialidade não inclui a informação que (i) seja propriedade da parte recetora, (ii) se encontre disponível para o público em geral, (iii) as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação e (iv) as partes tenham sido, legal ou judicialmente, obrigadas a revelar, no pressuposto de que tenham sido observados todos os procedimentos estabelecidos na lei.

Proteção de Dados

A Abreu Advogados tem especial preocupação com os dados pessoais dos seus Colaboradores e demais *Stakeholders*, pelo que promove continuamente a respetiva confidencialidade nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados e da Política de Privacidade em vigor.

Não concorrência

Na relação com terceiros, os Colaboradores devem guardar lealdade à Abreu Advogados e zelar pelos seus interesses, abstendo-se de se envolver em atividades que concorram, direta ou indiretamente, com as prosseguidas pela Sociedade.

3. Órgão de Fiscalização

Compete à Comissão de Compliance, de forma independente e imparcial, designadamente:

- Promover a divulgação do presente Código a todos os seus destinatários;
- Analisar e emitir parecer relativamente a situações de alegada infração ao presente Código;
- Receber participações por alegadas infrações ao presente Código, procedendo às respetivas averiguações preliminares e reencaminhá-las ao órgão executivo;
- Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de infrações, assegurando que tais meios observam a legislação aplicável, designadamente em matéria de confidencialidade, do tratamento de informação e da inexistência de represálias sobre os participantes;
- Emitir esclarecimentos sobre a interpretação de normas previstas neste Código.

Incumprimento

A inobservância das regras constantes do presente Código de Conduta por parte dos Colaboradores da Abreu Advogados constitui infração com consequências em sede disciplinar, se aplicável, e sem prejuízo das consequências em sede de responsabilidade civil, criminal ou contraordenacional que à mesma caiba.

As participações de alegadas infrações ao presente Código devem ser apresentadas por escrito ao Órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Sociedade – Comissão de Compliance¹.

Tais participações devem ser idóneas e conter uma descrição detalhada dos factos (nomeadamente autoria, data, local e contextualização), bem como o nome e contacto do participante, salvo se este optar fundamentadamente pelo anonimato.

¹ Comissão de Compliance - ComissaoCompliance@abreuadvogados.com

Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 Lisboa
T. (+351) 21 723 18 00 | F. (+351) 21 723 18 99

O procedimento para reporte e registo de participações por infração ao presente Código é objeto de divulgação aos *Stakeholders* nos canais apropriados.

Registo de Reclamações

O órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Código deve assegurar a manutenção de um registo de todas as reclamações e demais participações recebidas no âmbito da violação deste Código. O registo deve conter um número de identificação da reclamação e a data em que a mesma foi recebida.

4. Políticas e regulamentos relacionados

O presente Código não dispensa o conhecimento dos demais regulamentos em matéria de conduta e ética profissional em vigor na Abreu Advogados, nomeadamente:

Livro de Estilo

[Política de Privacidade](#)

[Política da Qualidade](#)

Política de Recursos Humanos

Regulamento para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

5. Divulgação

A Abreu Advogados promove a adequada divulgação do presente Código, de forma a consolidar a aplicação dos princípios e a adoção dos comportamentos no mesmo estabelecidos, designadamente através de e-mail, intranet e site da Sociedade.

6. Entrada em vigor e atualização

Data de entrada em vigor: 1 de outubro de 2017

Data da última atualização: 5 de setembro de 2019